



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3913 - 10 de Maio de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

ERRATA DO DECRETO Nº 104, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Onde se lê: (...) Considerando a chamada pública de convocação em abril de 2023, que trata do processo de escolha de Conselheiros (as), titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal de Política Pública Cultural de Barreiras e ainda conforme ata de 10 de setembro de 2023 da Reunião de escolha dos membros da sociedade civil organizada assinada por todos os inscritos e escolhidos titulares e suplentes por suas respectivas representatividades;

Leia-se: (...) Considerando a chamada pública de convocação em abril de 2023, que trata do processo de escolha de Conselheiros (as), titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal de Política Pública Cultural de Barreiras e ainda conforme ata de 10 de abril de 2023 da Reunião de escolha dos membros da sociedade civil organizada assinada por todos os inscritos e escolhidos titulares e suplentes por suas respectivas representatividades;

Gabinete do Prefeito de Barreiras, 10 de Maio de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3913 - 10 de Maio de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 613, DE 10 DE MAIO DE 2023

Este texto substitui o publicado no Diário Oficial
Edição 3912 do dia 09 de maio de 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Ludimila da Silva Ferreira**, para o cargo de Coordenador Geral, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA
DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
SOBRINHO:17621950544 Dados: 2023.05.10 16:43:01 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3913 - 10 de Maio de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 614, DE 10 DE MAIO DE 2023

Constitui comissão especial para examinar todos os documentos e procedimentos técnicos relativos ao Chamamento Público nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda com fundamento no art. 38, III, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, na forma da legislação aplicável, comissão especial para examinar todos os documentos e procedimentos técnicos relativos ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023, formada pelos seguintes servidores do Município de Barreiras:

I – Claudiney Barbosa de Carvalho, matrícula nº 59792, CPF: 621.013.075-53, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

II – Danilo Farias Araújo, matrícula nº 63484, CPF: 001.908.155-31, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

III – Antônio Relson de Oliveira, matrícula nº 63485, CPF: 485.804.065-87, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

IV – José Robson Campos de Oliveira, matrícula nº 63677, CPF: 257.530.295-15, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 10 de maio de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.05.10 16:44:15 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3913 - 10 de Maio de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº 615, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Renato Dias da Silva**, para o cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Data: 2023.05.10 16:46:19 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3913 - 10 de Maio de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº616, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, servidora **Daniela Dourado da Silva Celestino**, do cargo de Subcoordenador, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA
DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
SOBRINHO:17621950544 Dados: 2023.05.10 16:54:39 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3913 - 10 de Maio de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Eleitoral Especial

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Constitui a Comissão de Elaboração e Correção da Prova de Suficiência para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Barreiras, Bahia, e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, através da **COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, das Leis Municipais n.º 808, de 21 de outubro de 2008 e n.º 1.343, de 29 de outubro de 2019, e a Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Resolução CMDCA n.º 005, de 28 de março de 2023 e Edital/CMDCA n.º 002/2023, de 30 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barreiras, Bahia; e,

Considerando o disposto na Resolução CMDCA n.º 005/2023, em seu CAPÍTULO III -DO PROCESSO DE ESCOLHA, Seção V - Da Prova de Suficiência, e conforme as orientações do Edital CMDCA 002/2023, no item 4. Da Prova de Suficiência, RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão de Elaboração e Correção da Prova de Suficiência do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, competindo:

- I – a formulação das questões para compor o banco de questões, a elaboração e formatação, análise e correção das provas.
- II – análise dos recursos porventura impetrados necessários ao processo de avaliação através da prova de suficiência.

Casa dos Conselhos - Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

cmdca@barreiras.ba.gov.br

1

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3913 - 10 de Maio de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Eleitoral Especial

Art. 2º Nomeia-se os representantes das seguintes Instituições para compor a Comissão de Elaboração e Correção da Prova de Suficiência do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Barreiras, Bahia:

I – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB – Curso de Direito, Centro das Humanidades - CEHU

a). Professor Me. Bruno Vargens Nunes, matrícula Siape n.º 3320896;

b). Professor Dr. Thiago Ribeiro Rafagnin, matrícula Siape n.º 2998717.

II – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – Subseção Barreiras

c). Dra. Delyana Santana de Britto Marinho, OAB-BA n.º 23.034;

d). Dra. Elza Ferreira Malta Victor, OAB-BA n.º 27.742.

Art.3º A Comissão de Elaboração e Correção de Prova de Suficiência, deverá atentar-se aos conteúdos previstos na Resolução CMDCA n.º 005/2023, bem como o nível de escolaridade, que é o Ensino Médio, exigido para a participação no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e a necessária condição para as atribuições inerentes ao Conselheiro Tutelar.

Art. 4º A Comissão de Elaboração e Correção de Prova de Suficiência, deverá manter-se sob sua guarda e sigilo o banco de questões e a questão dissertativa, até o dia da aplicação da prova.

Parágrafo único. A Comissão de Elaboração e Correção da Prova de Suficiência deverá entregar em envelope lacrado e assinado a Comissão Eleitoral Especial, a quantidade de provas numeradas em até 1(uma) hora antes do início oficial da prova de suficiência, no local de realização a ser definido pela Comissão Eleitoral Especial em edital específico.

Art. 5º A Comissão de Elaboração e Correção de Prova de Suficiência deverá atender aos prazos contidos na Resolução CMDCA de n.º 005/2023, do Edital n.º 002/2023 e do Edital Complementar n.º 003/2023, disponíveis no site: <https://barreiras.ba.gov.br/eleicoes-para->

Casa dos Conselhos - Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

cmdca@barreiras.ba.gov.br

2

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3913 - 10 de Maio de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Eleitoral Especial


[o-conselho-tutelar-de-barreiras/](#), devendo comunicar imediatamente a Comissão Eleitoral Especial sobre quaisquer intercorrências.

Art.6º Os recursos impetrados a prova de suficiência e posterior correção serão apreciados pela Comissão de Elaboração e Correção de Prova de Suficiência, através de seus representantes, emitindo as análises dos recursos, que deverão ser submetidas e homologadas pela Comissão Eleitoral Especial.

Art.7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Barreiras (BA), 10 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
 ANDERSON SOUZA BARBOSA
Data: 10/05/2023 14:46:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDERSON SOUZA BARBOSA
Conselheiro Presidente do CMDCA – Biênio 2023/2025
Presidente da Comissão Eleitoral Especial



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3913 - 10 de Maio de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2021.

Proc. Adm. Nº 9110/2023 - Pregão Presencial nº 024/2020 – Ata de Registro de Preços nº031/2020 Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: JOSÉ JORGE CASTILHO-ME, inscrito no CNPJ nº 05.903.792/0001-28. Objeto do aditivo: O acréscimo de valor ao contrato nº 310/2021, correspondente ao percentual de 25% do valor global, o que equivale a R\$ 360.266,41 (trezentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), a contar a partir da data de assinatura, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Ass.:09/05/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 7823/2023, Pregão Eletrônico Nº 001/2022– Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA.** CNPJ: 26.043.097/0001-03. Objeto: Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao contrato nº 116/2022, que tem por objeto a aquisição parcelada de Instrumentais Cirúrgicos, para atender as necessidades do Hospital Eurico Dutra – HMED, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreiras-BA, mediante condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Contrato nº 116/2022. Ass. 05/04/2023. Vigência: 06 meses. Valor: R\$ 471.675,92. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

RETIFICAÇÃO

Extrato De Rescisão Unilateral Ao Contrato Administrativo Nº 205/2022, que tem a empresa LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – EPP, CNPJ 12.807.382/0001-49, doravante denominada como contratada, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de maio de 2023– Edição nº 3912 – necessita, por lapso de digitação, da seguinte correção:

Onde se lê: Objeto do Contrato: a AQUISIÇÃO HORIZONTA COM BARREIRA, destinada para a manutenção das atividades de higienização de roupas do Hospital da Mulher deste município

Leia-se: Objeto do Contrato: a AQUISIÇÃO DE LAVADORA HORIZONTAL COM BARREIRA, destinada para a manutenção das atividades de higienização de roupas do Hospital da Mulher deste município.

Onde se lê: Data do Contrato: 09 de maio de 2023

Leia-se: Data do Contrato: 11 de maio de 2022